



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais Vereadores:

Encaminho em anexo, o Projeto de Lei nº 018/2025, que aumenta o quantitativo numérico de vagas do cargo de Braçal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.006/91.

O aumento do quantitativo de vagas do cargo de Braçal ora proposto, visa atender à crescente demanda dos serviços executados pelo SAAE.

Vale ressaltar ainda, que o número de servidores efetivos do SAAE, principalmente os que ocupam o cargo de Braçal, encontra-se bastante defasados, tendo em vista a crescente demanda dos serviços ora prestados em nosso município por esta Autarquia, necessitando desta forma, o aumento do quantitativo incluso no Projeto de Lei em anexo.

Pelos motivos aqui expostos, é que contamos com a colaboração do Nobres Edis, na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei com a máxima urgência possível.

Atenciosamente



VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ
PRAÇA JOÃO ACACINHO, Nº 01, CENTRO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

Aumenta quantitativo numérico de vagas do cargo de Braçal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.006/91.

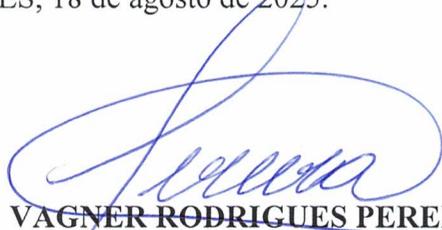
O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do Plenário da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aumentado o quantitativo numérico de vagas do cargo efetivo de Braçal, constante do Anexo I da Lei Municipal nº 2.006/91, que Institui o Sistema de Carreira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, conforme discriminado abaixo:

I – Cargo: *Braçal – passando de 07 para 09 vagas;*
Carga Horária: 40 horas/semanais
Grau de Escolaridade: Ensino fundamental incompleto
Carreira I

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaçuí - ES, 18 de agosto de 2025.


VAGNER RODRIGUES PEREIRA
Prefeito Municipal

